



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.679/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023
EDITAL Nº 144/2023

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ITATIBA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA, COM
AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS
(OSC) ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR, PARA
EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE RECEPÇÃO,
MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DA
FAUNA SILVESTRE, NOS TERMOS E
CONDIÇÕES ESPECIFICADOS NO EDITAL,
EM SEUS ANEXOS E NESTE TERMO DE
COLABORAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por Sr. **MAURO DELFORNO**, Prefeito Municipal em exercício (PORTARIA Nº 9.091/2026), brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.311.809 SSP/SP e do CPF/MF n.º 016.602.448-11, e pelo Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (PORTARIA N.º 9.086/2026), **MÁRCIO AURÉLIO ULHANO MEGDA**, portador da cédula de identidade RG n.º 25.460.678-7 e do CPF n.º 271.221.738-10, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS**

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Documento assinado digitalmente

JORGE BELLIX DE CAMPOS

Data: 23/01/2026 15:03:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

LUCRATIVOS ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR, com sede na Rua XV de Novembro, n.º195, Centro, município de Pedreira - SP, registrada no CNPJ sob o n.º 61.056.933/0001-95, representada por seu presidente, **JORGE BELLIX DE CAMPOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º10.943.187 SSP/SP e do CPF n.º049.013.788-13, doravante denominada apenas **OSC**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais legislação aplicável à espécie, celebram o presente termo de aditamento à parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º06/2023 em seu preâmbulo, para alteração da Secretaria Gestora, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º012679/2023.

1.1.1. Fica formalizado a alteração da Secretaria Gestora do Termo de Colaboração n.º06/2023 de Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para: Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 260-261 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica informado nesse momento o empenho emitido no exercício de 2026 para onerar as despesas referente ao Segundo aditamento: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.17.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 02.17.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, 93.100.0013 – FMMA Fundo Municipal de Meio Ambiente, 18.541.0009.2.127 – Manutenção da SMA/ Fundo Munic. Meio Ambiente, através da nota de empenho n.º343-000, no valor de R\$ 121.968,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e sessenta e oito reais).



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

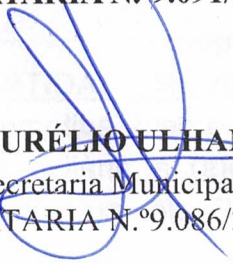
3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º06/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º13.019/2014 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 23 JAN. 2026

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:


MAURO DELFORNO
Prefeito Municipal em Exercício
(PORTARIA N.º9.091/2026)

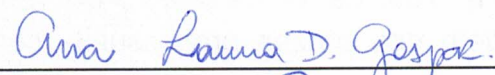

MÁRCIO AURÉLIO ULIANO MEGDA
Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
(PORTARIA N.º9.086/2026)

b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE BELLIX DE CAMPOS
Data: 23/01/2026 14:51:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR
JORGE BELLIX DE CAMPOS

Testemunhas:

1- 
2- 

Observação: Esta é a fl.03/03 do Terceiro Termo de Aditamento Termo de Colaboração n.º06/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º012679/2023, firmado em 23 JAN. 2026